

LEI Nº 714 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA

O povo do Município de Fortaleza de Minas (MG), através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “Antônio Justino Fernandes” a quadra poliesportiva construída na área em que se localiza a Escola Rural Municipal “José Dias), no Bairro Prata de Cima, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 17 de setembro de 2003.

Mário Emídio
Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Vice-Presidente

Laércio Felício da Silva
Secretário